0016/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N._____/2025

Acrescenta a alínea "t" ao inciso III do art. 1º, acrescenta a Subseção XIX e o art. 22-B e altera o inciso VI do art. 26, todos da Resolução n.º 1.669, de 17 de dezembro de 2020, instituindo a Medalha Janaína Dutra, com o objetivo de agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no combate à discriminação e na promoção dos direitos das pessoas LGBTI+

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º. A Resolução n.º 1.669, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo da alínea "t" ao inciso III do art. 1º, da Subseção XIX e do art. 22-B e com a alteração do inciso VI do art. 26, conforme a seguinte redação:

t) Medalha Janaína Dutra

Subseção XIX

DA MEDALHA JANAÍNA DUTRA

Art. 22-B. A Medalha Janaina Dutra é a honraria destinada a reconhecer publicamente pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante no combate à discriminação e na promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+

além de destacar o desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas voltadas à equidade e à cidadania das pessoas LGBTI+

VI – Da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, nos casos de Medalha Dom Hélder Câmara, Medalha Maria da Penha, Medalha Alanis Maria e Medalha do Mérito Humanitário Zumbi dos Palmares e Medalha Janaína Dutra

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ 2025

Mari Lacerda

Vereadora - PT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
24 JUN 2025
1239
Servidor

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Augusta Câmara Municipal a presente proposta de alteração da Resolução nº 1.669/2020, com o objetivo de instituir a Medalha Janaína Dutra, destinada ao reconhecimento público de pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na promoção dos direitos da população LGBTQIA+ e no combate à discriminação por orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

A criação da medalha representa uma justa homenagem à memória de Janaína Dutra, referência histórica na luta pelos direitos LGBTI+ no Brasil. Natural do Ceará, Janaína foi a primeira travesti a obter registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e dedicou sua vida à promoção da dignidade, da igualdade e da justiça social para pessoas LGBTI+.

Durante a década de 1980, Dutra protagonizou avanços significativos, sendo pioneira na elaboração da primeira campanha de prevenção ao HIV voltada especificamente para a população transgênero, em colaboração com o Ministério da Saúde. Atuou como fundadora do Grupo de Resistência Asa Branca e presidiu a Associação de Travestis do Ceará (ATRAC), organização sem fins lucrativos voltada ao apoio jurídico e social à comunidade LGBTI+.

Sua trajetória inclui também uma marcante atuação na conquista de direitos legais, com destaque para sua participação na promulgação da Lei Municipal nº 8.211/1998, que proíbe estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de praticarem discriminação em razão da orientação sexual das pessoas. Além disso, esteve envolvida em diversas iniciativas voltadas à prevenção, ao tratamento e ao apoio a travestis vivendo com HIV/AIDS, atuando com firmeza e sensibilidade em defesa da saúde e da dignidade humana.

O legado de Janaína Dutra foi consolidado com a criação do Centro de Referência LGBT que leva seu nome, inaugurado em 2011, e que hoje integra a estrutura da Prefeitura de Fortaleza como uma das principais instituições voltadas à proteção e promoção dos direitos da população LGBTI+ no município.

A Medalha Janaína Dutra será concedida a pessoas ou instituições que contribuam com ações efetivas contra a LGBTfobia, desenvolvam iniciativas que promovam a equidade e a cidadania da população LGBTI+ ou que se destaquem na valorização, visibilidade e respeito à diversidade sexual e de gênero. A proposta está em sintonia com os princípios da Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana e a igualdade de direitos, além de estar de acordo com a Lei Orgânica do

Município de Fortaleza, que reafirma o compromisso local com os direitos humanos e o combate à discriminação.

Essa nova honraria reforça o papel da Câmara Municipal como instituição comprometida com a justiça social e os direitos fundamentais, somando-se a outras importantes comendas como a Medalha Maria da Penha, que reconhece ações de enfrentamento à violência contra a mulher, e a Medalha Zumbi dos Palmares, dedicada à luta contra o racismo.

Em um contexto de crescente violência contra a população LGBTI+ no Brasil, a medalha cumpre uma função que é ao mesmo tempo educativa e de resistência, ao reconhecer boas práticas, estimular lideranças e fortalecer o compromisso com uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Diante do exposto, apresentamos esta proposta de resolução à consideração dos Nobres Parlamentares, confiantes na sua aprovação como forma de perpetuar a memória de Janaína Dutra e reafirmar o compromisso institucional desta Casa Legislativa com os direitos humanos, a diversidade e a igualdade.

Mari Lacerda
Vereadora - PT